

8. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.

6. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

7. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

8. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

8.1. editajaimesodre@salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 008/2024
CAMINHOS DA LEITURA - APOIO A BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS
LISTA DE PROPONENTES COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público a Lista de Proponentes com Documentação Pendente do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias.

1. Propostas com documentação completa recebida.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA
269	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDÊ
359	PESSOA FÍSICA	KAROLINA DUARTE DA COSTA	BAMBERÊ: ENTRE LIVROS E INFÂNCIAS
366	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	OCUPA BIBLIOTECA: LEITURA, LITERATURA E ARTE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE
382	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES 26435675520	BIBLIOTECA ATIVA: FORMANDO LEITORES E ESCRITORES
385	PESSOA FÍSICA	ROBSON PEIXOTO PEREIRA	IBADAN EM MOVIMENTO

2. Propostas com pendência na documentação.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA	A CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL ENVIADA NÃO SE ENCONTRA EM NOME DO CNPJ DO PROPONENTE
298	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	CRIA CAMINHO DE LEITORES	O PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE BANCÁRIO DO BRADESCO
375	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PIERRE VERGER	AS DECLARAÇÕES DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE IDADE E DE NEPOTISMO NÃO ESTÃO ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL
376	PESSOA JURÍDICA - MEI	GICELIA MARIA DE MELO BARROS	A NOSSA PIMENTA É DE BAIANA	O COMPROVANTE BANCÁRIO NÃO APRESENTA OS DADOS DO PROPONENTE

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
380	PESSOA FÍSICA	JEANE DE JESUS SÁNCHEZ	ANIVERSARIANDO BIBLIOTECA BETTY COELHO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE BANCÁRIO DO BRADESCO

3. Os proponentes com documentos pendentes deverão enviar a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação da lista de proponentes com documentos pendentes, para o e-mail:

3.1. caminhos.leitura@salvador.ba.gov.br

4. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;

b) Deve ser enviado um único e-mail com a correção de todas as pendências;

c) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;

d) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wettransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;

5. Ressaltamos que a entrega da documentação dos suplentes não garante sua contratação, visto que os mesmos serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes titulares e por ordem de classificação.

8. Não serão aceitos documentos de proponentes (titulares e suplentes) que não enviaram nenhuma documentação na primeira etapa da entrega.

6. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocando o suplente por ordem de classificação.

7. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais nesta etapa de entrega de documentação.

8. Dúvidas e informações devem ser retiradas através do e-mail:

8.1. caminhos.leitura@salvador.ba.gov.br

Salvador, 18 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

COMUNICADO SOBRE AS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DO CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL / BIÊNIO 2024-2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Portaria Nº 31 de 6 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 37.916 de 11 de dezembro de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2024/2026, tornam público este comunicado sobre as eleições suplementares do CMPC para o Biênio 2024-2026, considerando as disposições e exigências do referido Regulamento.

1. Pelo Decreto Nº 39.205 de 26 de setembro de 2024, foi prorrogado, excepcionalmente, até o dia 5 de fevereiro de 2025, o prazo para realização do Processo Eleitoral Suplementar do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador, para o Biênio 2024/2026, para eleger representantes titulares e suplentes da sociedade civil do segmento Circo e dos Territórios Cidade Baixa, Cabula/ Tancredo Neves e Barra/Pituba, sendo este último apenas para atender a vacância de suplente.

2. Fica estabelecido o período de 21 de outubro a 20 novembro para o recebimento de inscrições de candidatos/as, por meio da plataforma online disponível no endereço eletrônico informado no item 4 deste comunicado.

3. Fica estabelecido o período de 21 de outubro a 5 dezembro para o recebimento de inscrições de eleitores/as, por meio da plataforma online disponível no endereço eletrônico informado no item 4 deste comunicado.

4. As inscrições de candidatos/as e de eleitores/as devem ser efetuadas por meio do endereço eletrônico www.eleicoescmpc.salvador.ba.gov.br

5. Para dirimir dúvidas que, por ventura ainda persistam, os/as participantes do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2024-2026 poderão encaminhar consulta por meio de endereço eletrônico informado a seguir:

5.1. eleicoescmpc@salvador.ba.gov.br ou pelo telefone 71 3202-7834.

Salvador, 18 de outubro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente